



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **MARTHA PAVÃO**, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 072/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **SECRETARIA REQUISITANTE - ANEXO I** do Edital às fls. 151 à 220 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2008 a 2011 do processo administrativo n.º 25.052/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 072/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 25.052/2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificações constantes do item 03 (Três), do Termo de Referência.					
1	APONTADOR COM DEPÓSITO 1 FURO - Apontador confeccionado em plástico resistente, tamanho médio. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	UNIDADE	370	Leo & Leo	R\$ 0,63	R\$ 233,10
2	BARBANTE 8 FIOS - 100% ALGODÃO - Barbante branco de algodão. Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial cru. Rolo com 250 gramas	ROLO	329	Euroroma	R\$ 2,45	R\$ 806,05
3	BLOCO ADESIVO 38X50MM, 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, 4 CORES - Bloco Adesivo 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas)	UNIDADE	780	Kaz	R\$ 3,30	R\$ 2.574,00
4	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MEDINDO 40x28x10,5 MM , CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	165	Leo & Leo	R\$ 7,25	R\$ 1.196,25
5	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AMARELA, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PACOTES	353	Dello	R\$ 97,00	R\$ 34.241,00
6	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AZUL, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PACOTES	377	Dello	R\$ 97,00	R\$ 36.596,00
7	CAIXA BOX PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE INTERNA DE 11,23 LITROS, MEDINDO 13x24x36 CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	PACOTES	343	Dello	R\$ 97,00	R\$ 33.271,00
8	CAIXA EXPEDIENTE ACRÍLICO 2 BANDEJAS, ENTRADA E SAÍDA	UNIDADE	277	Waleu	R\$ 26,00	R\$ 7.202,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

9	CANETA CD/DVD AZUL - Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor azul. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UNIDADE	316	Maxprint	R\$ 0,85	R\$ 268,60
10	CANETA CD/DVD PRETA - Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UNIDADE	306	Maxprint	R\$ 0,85	R\$ 260,10
14	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES E COM SELO DO IMETRO - Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "TIMES NEW ROMAN" tamanho 10. Padrão de qualidade PILOT, BIC, Faber Castell ou superior.	CAIXA	289	Faber Castell	R\$ 8,90	R\$ 2.572,10
15	CD - R	UNIDADE	2612	Maxprint	R\$ 0,90	R\$ 2.350,80
17	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	523	XR	R\$ 2,10	R\$ 1.098,30
18	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	524	XR	R\$ 2,70	R\$ 1.414,80
19	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	520	XR	R\$ 3,10	R\$ 1.612,00
20	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	508	XR	R\$ 3,10	R\$ 1.574,80
29	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE 162X229 MM	UNIDADE	1444	Scrity	R\$ 0,13	R\$ 187,72
36	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 4 FUROS GROSSO, 240x325 mm, MICRA 0,15, CAIXA COM 400 UNIDADES	CAIXA	189	DAC	R\$ 84,90	R\$ 16.046,10
37	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO BRANCO 24x34 CM	UNIDADE	2864	Scrity	R\$ 0,25	R\$ 716,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

38	ESTILETE - Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a goller.	UNIDADE	273	Gramp Line	R\$ 1,50	R\$ 409,50
39	ETIQUETAS Nº 20 25,4 MM X 101,6 MM COM 5000 UNIDADES	CAIXA	72	Colacril	R\$ 87,65	R\$ 6.310,80
43	FITA CREPE, 19 MM X 50 M - Fita crepe, adesiva, tamanho: 19 mm x 50 m. Padrão de qualidade igual ou superior a Scotch 3M.	UNIDADE	415	Tek Bond	R\$ 3,20	R\$ 1.328,00
45	GRAMPEADOR GRANDE PARA 240 FOLHAS, K-240, MEDINDO 29,7 x 9 x 21,6 CM, EM FERRO, NA COR PRETA - Grampeador para papel, de mesa, tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração tomática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão de qualidade igual ou superior a Genmes.	UNIDADE	298	Eagle	R\$ 64,50	R\$ 19.221,00
50	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	1438	Eagle	R\$ 2,80	R\$ 4.026,40
51	GRAMPOS PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO COM 50 UNIDADES - 195mm X 7mm X 58 mm	PACOTE	1901	Waleu	R\$ 5,30	R\$ 10.075,30
53	LÁPIS INTEIRO PRETO NÚMERO 2 CAIXA COM 144 UNIDADES - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	CAIXA	231	Leo & Leo	R\$ 23,40	R\$ 5.405,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

60	PAPEL OPALINE, 180G, BRANCO, A4	PACOTE	261	Off Paper	R\$ 9,60	R\$ 2.505,60
64	PASTA COM TRILHO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 255 x 355 MM - Pasta Plástica, Grampo Trilho, transparente, Formato: ofício; Pastas aminadas em polipropileno; Acompanha grampo plástico;	UNIDADE	996	Polibras	R\$ 1,55	R\$ 1.543,80
66	PASTA POLIONDA NA COR AZUL, COM ELASTÁSTICO LOMBADO - Pasta Polionda escolar Cor azul, Dimensoes Altura 250 mm Largura 335 mm Espessura 55 mm.	UNIDADE	573	Tilibra	R\$ 2,65	R\$ 1.518,45
67	PEN DRIVER 16 GB, USB 2.0, 4x1, 6x0, 4 CM, PESANDO 50 G.	UNIDADE	530	Masterdrive	R\$ 15,20	R\$ 8.056,00
74	PORTA CANETA DE MESA COMPLETO (TRIPLO)	UNIDADE	366	Dello	R\$ 8,70	R\$ 3.184,20
76	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO DE 30 CM	UNIDADE	375	Tilibra	R\$ 0,63	R\$ 236,25
VALOR TOTAL				R\$ 208.014,42		

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): AMD EMPREENDEMENTOS E COMÉRCIO LTDA ME		
CNPJ Nº: 48.942.492/0001-60		Telefone: 21 98111-7857
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 221, SALA 383, CENTRO		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.979-129
Endereço Eletrônico: -		
Representante: Marcio Azevedo Dutra		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **SECRETARIA REQUISITANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **072/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **072/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **072/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SECRETARIA REQUISITANTE**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material deverá ser entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) de acordo com as necessidades das Secretarias e setores correspondentes, com **prazo de entrega não superior a 3 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro, das 09:00 às 17:00h;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela **SECRETARIA REQUISITANTE** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 072/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens **19 e 20**, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º **072/2023**, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25.052/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 01 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita

MARTHA PAVÃO
Secretária Municipal de Administração

AMD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA ME
Marcio Azevedo Dutra
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: